EDITAL N.º 05/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, através da Comissão do Processo Seletivo para Diretor Escolar, considerando o disposto na Lei n.º 1990/2023, sus alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para Diretor Escolar, com a inscrição de candidatos que possuam os requisitos legais, elaborem, defendam o Plano de Gestão e participem de entrevista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de habilitação regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.1.1 O processo de habilitação será coordenado por uma Comissão constituída, via decreto, pelo chefe do Poder Executivo, composta por membros lotados na Secretaria Municipal da Educação, sendo:
- a) dois representantes do setor Pedagógico;
- b) dois representantes do setor Administrativo.
- 1.2 O processo destina-se a selecionar profissionais aptos a participarem de processo seletivo para exercer a função de Diretor escolar, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos.
- 1.3 O processo de habilitação será composto das Etapa I, II e III, todas de caráter eliminatório.
- 1.3.1 A Etapa I compreende a apresentação de títulos.
- 1.3.2 A Etapa II compreende na Entrega do Plano de Gestão. (conforme modelo do Anexo II desse Edital).
- 1.3.3 A etapa III consiste na entrevista e defesa do Plano de Gestão para uma Banca Examinadora
- 1.4 Poderão se inscrever no processo de habilitação os integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, estáveis, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício de funções de Magistério e que preenchendo os demais requisitos legais possuam, no mínimo, curso de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com especialização na área da Educação e que não tenham incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos.

- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos concernentes ao processo, conforme Cronograma (Anexo I deste Edital).
- 1.6 Os candidatos deverão acompanhar as etapas de habilitação pelo link https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar
- 1.7 O candidato manifesta a livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 1.8 Para os fins dos processos de habilitação e consulta, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos processos, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018.

2. DA ETAPA I - INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para o processo de habilitação será feita exclusivamente no site https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar no período estabelecido no Cronograma (Anexo I deste Edital).
- 2.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá informar Nome Completo e CPF e anexar os seguintes documentos nos campos apropriados:
- a) Certificado de Conclusão em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena na área de Educação.
- b) Certificado de Curso de Especialização na área da Educação.
- c) Curso em Gestão Escolar de, no mínimo, 50 horas.
- d) Certidão Cível e Criminal (no âmbito federal e estadual).
- e) Certidão de Débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida ativa da União.
- f) Declaração de disponibilidade de trabalho durante 8 horas diárias (conforme modelo do Anexo III).
- 2.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital, bem como manifesta conhecer e aceitar o disposto:

- a) Na Lei 777/1997, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Guaratuba:
- b) Na Lei 1931/2022, que disciplina o Plano de Carreira do Magistério Público no Município;
- c) na Lei n.º 1990/2023, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de Guaratuba e dá outras providências
- d) na Lei 2180/2025, que dispõe sobre a alterações na Lei 1990/2023;
- 2.3. A interposição de recursos referentes à Etapa I deve seguir o disposto no item 5 deste Edital Das Disposições Finais, no prazo contido no Cronograma (Anexo I).

3. DA ETAPA II

- 3.1 A Etapa II é constituída pela entrega do Plano de Gestão.
- 3.1.1 O Plano de gestão deverá ser enviado pelo link https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar, de acordo com o modelo contido no Anexo II.
- 3.1.2 O Plano de gestão deverá ser incluído até a data constante no anexo I.
- 3.1.3 O plano de gestão será analisado por uma banca examinadora.
- 3.1.3.1. Haverá uma banca examinadora para cada Unidade de Ensino.
- 3.1.3.2. A banca examinadora será composta por:
- a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Dois representantes da APMF da Unidade de Ensino, sendo um professor e um pai/responsável dos alunos.
- c) Dois representantes do Conselho Escolar da Unidade de Ensino, sendo um funcionário e um pai/responsável dos alunos.
- d) Um representante do Conselho Municipal de Educação.
- e) Um representante da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Magistério.
- f) Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS Fundeb
- g) Um representante do Conselho de Alimentação Escolar

- 3.1.3.3 Os membros da banca examinadora serão escolhidos entre seus pares e não devem ter qualquer vínculo de parentesco com os candidatos ao Processo Seletivo.
- 3.1.3.4 A banca examinadora irá avaliar a apresentação digitalizada do Plano de Gestão, bem como sua defesa, levando em consideração os critérios a seguir:
- a) Clareza da proposta- Metas e Ações bem descritas, objetivas e compreensíveis.
- b) Coerência Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados.
- c) Viabilidade Propostas exequíveis considerando a realidade da escola.
- d) Inovação/Criatividade ideias novas e adaptadas ao contexto escolar.
- e) Impacto esperado contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão.

4. DA ETAPA III

- 4.1 A etapa III consiste na defesa do Plano de Gestão e na entrevista realizada pela banca examinadora de cada Unidade Escolar.
- 4.2 Cada candidato fará a apresentação e defesa do Plano de Gestão, em horário a ser definido pela Comissão Central, pelo tempo de 30 minutos.
- 4.2.1 Nas Unidades de Ensino que houver mais de um candidato, a Comissão fará o sorteio para ordem de apresentação.
- 4.3 Durante a apresentação, não haverá interrupção por parte da banca examinadora.
- 4.3.1 Após a apresentação, os membros da banca podem realizar perguntas sobre o Plano de Ação.
- 4.4 Os critérios de avaliação da apresentação e defesa do Plano de Gestão estão elencados no item 3.1.3.4.
- 4.5 A entrevista será realizada por membros da banca examinadora.
- 4.5.1 A entrevista será composta por quatro questões sobre: conhecimento da unidade escolar, atribuições do diretor, gestão escolar e competências comportamentais
- 4.5.2 Cada membro da banca atribuirá nota para cada pergunta respondida, levando em consideração:
- a) O conhecimento sobre a realidade, os desafios, potencialidades e documentos institucionais da Unidade Escolar:

- b) O conhecimento das funções legais, administrativas, financeiras e pedagógicas do Diretor Escolar
- c) A comunicação, coerência, segurança, postura e assertividade ao falar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É assegurado ao candidato o direito de recurso e/ou impugnação ante o resultado da etapa I e das etapas II e III, após a divulgação preliminar, conforme cronograma (Anexo I).
- 5.2 Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados exclusivamente via sistema Protocolo, no link https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar.
- 5.4 Serão considerados aptos para nomeação os profissionais do magistério que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) do total da avaliação.
- 5.5 São critérios de desempate:
- a) maior nota na Apresentação e defesa do Plano de Gestão;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior tempo de exercício na função do magistério, no município de Guaratuba.
- 5.6 O Plano de Gestão do servidor nomeado para a função de Diretor Escolar será publicado no site da Prefeitura Municipal para Consulta Pública, deverá ser apresentado à comunidade escolar em Assembleia Geral e realizar-se-á o acompanhamento de sua implementação pela comunidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.7 Ao final do ano letivo de 2026 e 2027, os resultados do Plano de Gestão do Diretor Escolar em exercício serão submetidos para Consulta Pública pela comunidade escolar em Assembleia Geral.
- 5.8 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação.

ANEXO I – DO EDITAL N.º 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/11/2025
Período de Inscrição	20/11/25 a 26/11/25
Divulgação Preliminar das Inscrições habilitadas	27/11/2025
Interposição de recurso ao período de inscrição	27/11/25 a 28/11/25
Análise e decisão dos Recursos	01/12/25
Reunião em cada Unidade Escolar com APMF e	27/11/25 a 03/12/25
Conselho Escolar para escolha dos membros da banca	
examinadora	
Reunião com os Conselhos para escolha dos membros	27/11/25 a 03/12/25
da banca examinadora	
Entrega do Plano de Gestão	03/12/25 a 05/12/25
Divulgação de Cronograma para entrevista e defesa do	05/12/25
Plano de Gestão	
Entrevista e defesa do Plano de Gestão	08/12/25 a 12/12/25
Publicação do edital do Resultado Preliminar das Etapas	15/12/25
II e III	
Interposição de recurso ao edital do resultado preliminar	16/12/25 a 17/12/25
Publicação do resultado definitivo	19/12/25
Posse e início do mandato	02/01/2026

ANEXO II – MODELO DO PLANO DE AÇÃO - EDITAL 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR - 2026/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- a) Nome
- b) CPF
- c) Endereço
- d) E-mail
- e) Telefone:
- f) Matrícula Funcional

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- a) Nome da Unidade Escolar pretendida:
- b) Modalidade de Ensino
- c) Horário de funcionamento

3. QUADRO DE METAS

Os(as) candidatos(as) deverão **completar com as ações que pretendem desenvolver** para atingir essas metas;

Também poderão propor **metas adicionais**, se desejarem.

Eixo de Gestão	Metas Prévias (Objetivos)	Ações Principais	Responsáveis /Envolvidos	Forma de Monitoramento e Avaliação
Gestão Participativa/ Democrática e Prestação de Contas	 Garantir transparência na aplicação dos recursos. Fortalecer a atuação do Conselho Escolar e da APMF. Promover reuniões periódicas com a comunidade escolar. 			
Gestão de Resultados Educacionais	1. Melhorar o desempenho em avaliações externas (SAEB, Prova Paraná etc.). 2. Reduzir índices de defasagem idade-série. 3. Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar por meio de avaliações diagnósticas e bimestrais.			
Gestão Pedagógica (professores e alunos)	Promover formação continuada dos docentes. Garantir planejamento coletivo e alinhado ao PPP/BNCC.			

	2 December		T T
	3. Desenvolver projetos de		
	leitura, escrita, matemática,		
	arte e cultura.		
	 Ampliar a inclusão de 		
	alunos com necessidades		
Gestão de	educacionais especiais.		
Inclusão e	'		
Socioeducação	2. Combater a evasão		
Cooloouuouyuo	escolar.		
	coociai.		
	3. Desenvolver ações de		
	convivência e respeito à diversidade.		
	1. Promover clima		
	organizacional saudável.		
Gestão de			
Pessoas	Valorizar e incentivar a		
	formação profissional dos		
	servidores.		
	3. Melhorar a comunicação		
	interna e a definição de		
	papéis e responsabilidades.		
	Manter os espaços físicos		
	conservados e seguros.		
Ambiente Físico	conscivados e seguios.		
Escolar	2. Zelar pelo uso adequado		
ESCOIAI			
	do patrimônio escolar.		
	0. Oaliaitan maalla aniaa a		
	3. Solicitar melhorias e		
	adequações quando		
	necessário.		
	Intensificar a participação		
	da família na vida escolar.		
Relação com as			
Famílias	Estabelecer canais de		
	comunicação eficientes com		
	pais/responsáveis.		
	3. Promover eventos		
	integradores entre escola e		
	comunidade.		
	Executar corretamente os		
	recursos de programas		
Gestão dos	(PDDE, Educação		
Programas	Conectada, Tempo de		
Estaduais e	Aprender etc.).		
Federais	Aprender etc.).		
reuerais	O Drooton contest de fermes		
	2. Prestar contas de forma		
	transparente e no prazo.		
	3. Garantir que os programas		
	impactem positivamente a		
	aprendizagem.	 	

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO - EDITAL 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, portador(a)	do	RG	n ^o		e	CPF	n ^o		,
candidato(a)	uo	ao	cargo	de	Direto	_	Escolar	da	Unidade
declaro, para horas diárias,				•	lidade pa	ra cumpri	ir a carga hor	ária integral	de 8 (oito)
Assumo, ainda dedicação, cui								de, respons	abilidade e
Por ser verdad	de, fir	mo a pres	ente declar	ação.					
Guaratuba,		de			de 2025				
Assinatura do	a) ca	ndidato(a)						

ANEXO IV – FICHAS DE AVALIAÇÃO - EDITAL 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ETAPAS II E III

Parâmetros para avaliaç	ção pela Banca Examinadora		
Candidato(a):			
Unidade Escolar:			
Gestão Participativa/Der	mocrática e Prestação de Contas		
Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		
Gestão de Resultados E			
Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		
Costão Dodosánico (pro		1	l
Gestão Pedagógica (pro Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis	Loonid	Delega Grai
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		
Gestão de Inclusão e So	ocioeducação		
Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando		

Inovação /	Ideias novas e adaptadas ao		
Criatividade	contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e		
· ·	melhoria da gestão		
Gestão de Pessoas			
Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação /	Ideias novas e adaptadas ao		
Criatividade	contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		
Ambiente Físico Escola	r		
Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas,	Escrita	Delesa Oral
	objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando		
Viabilidade	a realidade da escola		
Inovação /	Ideias novas e adaptadas ao		
Criatividade	contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		
D. 1. ~	· ·	1	1
Relação com as Família Critério	s Descrição	Nota (0 a 7) –	Nota (0 a 7)
		Escrita	Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e		
	resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação /	Ideias novas e adaptadas ao		
Criatividade	contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		
Costão dos Programas			
Gestão dos Programas Critério		Nota (0 a 7)	Nota (0 a 7)
	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e		
Viabilidade	resultados esperados Propostas exequíveis considerando		
Inovação /	a realidade da escola Ideias novas e adaptadas ao		
Criatividade	contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Subtotal:	/ 560
oubtotai.	, ,

Assinatura do membro da banca / segmento:

ENTREVISTA

Parâmetros para avaliação pela Banca Examinadora	Parâmetros i	para avalia	ção pela	Banca	Examinadora
--	--------------	-------------	----------	-------	-------------

Candidato(a):	 	
Unidade Escolar		

Critério	Indicadores Avaliados	Níveis de Desempenho	Pontuação (0–110)
Conhecimento da Unidade Escolar	Conhecimento do contexto institucional (histórico, comunidade, dados). Identificação de desafios e potencialidades. Familiaridade com documentos institucionais (PPP, Regimento, Matrizes).	0–40: Conhecimento superficial ou genérico. 50–80: Conhecimento razoável, com algumas lacunas. 90–110: Domínio consistente e fundamentado da realidade da unidade.	
2. Atribuições do Diretor Escolar	 Conhecimento das funções legais, administrativas e pedagógicas. Compreensão da gestão de pessoal, legislação e documentação. Visão ética e responsabilidade pública. 	0–40: Respostas vagas, desconhece atribuições formais. 50-80: Reconhece atribuições, mas sem profundidade. 90-110: Domínio pleno, com clareza e exemplos.	
3. Gestão Escolar (Pedagógica, Administrativa e Financeira)	 Planejamento e tomada de decisão. Gestão de pessoas (liderança, mediação). Gestão financeira e uso de recursos. Foco na aprendizagem e visão estratégica. 	0–40: Respostas superficiais, pouca clareza. 50-80: Compreensão adequada, porém limitada. 90–110: Visão integrada e fundamentada, foco na melhoria da aprendizagem.	
Competências Comportamentais	 Comunicação e liderança. Resolução de problemas. Postura democrática e colaborativa. 	0–40: Comunicação limitada, postura insegura. 50–80: Boa comunicação, liderança razoável. 90–110: Excelente postura, clareza e colaboração.	

Subtotal:	/440

Assinatura do membro da banca / segmento

Total obtido:	/*	١	0	0	()
---------------	----	---	---	---	---	---